

-Lei n.º 18/2008, de 29/01, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Retificação n.º 22-A/92, de 29/2 e Retificação n.º 265/91, de 31/12);

B- Temáticas específicas:

Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas a aplicar no Instituto Politécnico do Porto, disponível para consulta e download em www.ipp.pt/ área de IPP Social/ SAS.IPP — Ação Social/ área documentos de Gestão.

Organização e processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26/8, alterada pela Lei n.º 2/2012, de 2/1, Lei n.º 61/2011, de 7/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/4, Lei n.º 35/2007, de 13/8, Retificação n.º 72/2006, de 6/10, Lei n.º 48/2006, de 29/8 Retificação n.º 5/2005, de 14/2, Lei n.º 55-B/2004, de 30/12, Lei n.º 1/2001, de 4/1, Retificação n.º 1/99, de 16/1, Lei n.º 87-B/98, de 31/12);

Lei de bases da contabilidade pública (aprovada pela Lei n.º 8/90, de 20/2);

Plano Oficial de Contabilidade Pública (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3/9);

Regime da administração financeira do Estado (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7 e alterado Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01/3, Lei n.º 55-B/2004, de 30/12, Decreto-Lei n.º 190/96, de 6/10, Lei n.º 10-B/96, de 23/03, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25/5);

Regime da tesouraria do Estado (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5/6, alterado pela Lei n.º 107-B/2003, de 31/12 e pela Lei n.º 3-B/2000, de 4/4);

Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/2 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1/3, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24/3, Retificado pela Declaração de retificação n.º 8-F/2002, de 28/2);

Lei de enquadramento orçamental (aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20/8, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13/10);

Estratégia e os procedimentos a adotar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respetiva implementação até 2015 (Lei n.º 64-C/2011, de 30/12 e Portaria n.º 103/2012, de 17/4)

Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) (aprovado pela Lei n.º 8/2012, de 21/2);

Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio — desenvolve e reforça os procedimentos de prestação de informação relativa aos pagamentos em atraso;

Institui a faculdade de dispensa, no relacionamento com os serviços públicos, de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária ou contributiva regularizada (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19/4);

Normas de execução do Orçamento do Estado para 2012 (aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13/02);

Orçamento do Estado para 2013 (aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12);

Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1 e alterado Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/7, Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22/3, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, Lei n.º 3/2010, de 27/4, Decreto-Lei n.º 78/2009, de 2/10, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/9, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Retificação n.º 18-A/2008, de 28/3.

206995229

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Edital n.º 569/2013

Abertura de concurso documental para professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei

n.º 207/2009, de 31.8, e pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17.3, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2013, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15836/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10.7, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, na área técnico-científica de Audiologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — instalações da ESTSP.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso, conforme artigo 17.º do ECPDESP.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da ESTSP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente da ESTSP, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 09:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços de Pessoal da ESTSP, Rua Valente Perfeito, n.º 322, 4400-330 Vila Nova de Gaia.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

7.3 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 5 do presente edital;

f) Dois exemplares do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;

g) Dois exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *Curriculum Vitae*, incluindo cada trabalho nele mencionado, sendo um em papel e o outro em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

As alíneas b) c) e d) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, com os fatores de ponderação respetivos, são os seguintes:

a) Atividade Técnico-científica e profissional — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i. Formação académica/profissional, designadamente, ser detentor do a) título de doutor na área ou área afim, b) título de especialista em Audiologia e c) Licenciatura ou Mestrado em Audiologia — a)=15 %; b)=15 %; c) = 10 %;

ii. Produção técnico-científica, designadamente livros, artigos em revistas e atas de conferências com arbitragem, comunicações em congressos e outros eventos científicos, prémios de mérito profissional ou científico — 10 %;

iii. Projetos de Investigação e Desenvolvimento designadamente coordenação, participação, gestão de equipas, avaliação de propostas e projetos — 10 %;

iv. Valorização profissional designadamente formações, pós-graduações e outras ações, relevantes para o exercício da atividade — 10 %;

v. Intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa designadamente através da organização de eventos, revisão de artigos, participação em organismos técnicos, apresentação de palestras ou moderação como convidado, júris de atribuição de prémios e bolsas e outras atividades de reconhecido mérito — 15 %;

vi. Atividades de desenvolvimento clínico e profissional. Todas as atividades que envolvam trabalho em equipa multidisciplinar e de diagnóstico e terapêutica, contacto com utentes e estudantes — 15 %;

b) Atividade Pedagógica — 40 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i. Atividade letiva analisada com base na responsabilidade e diversidade da atividade, nos conteúdos programáticos, na coordenação de conteúdos entre UC, na produção de material pedagógico disponível em plataforma institucional — 40 %;

ii. Orientação e coorientação de trabalhos académicos (dissertações de doutoramento, mestrado e licenciatura) — 15 %;

iii. Atividades de inovação e dinamização do projeto educativo, designadamente a responsabilidade de criação de cursos, regência de UC, desenvolvimento de programas de UC, revisões curriculares, processos de avaliação/acreditação — 15 %;

iv. Participação em júris de provas académicas, designadamente projetos, estágios ou seminários de fim de curso, teses de mestrado e de doutoramento — 15 %;

v. Acompanhamento e orientação de estudantes em Prática Profissional — 15 %;

c) Atividade relevante para a missão do Ensino Superior — 20 %

Neste parâmetro serão objeto de avaliação:

i. Desempenho de cargos e funções de apoio em órgãos de gestão em instituições do ensino superior ou outros organismos, relevantes para a missão do Ensino Superior — 25 %;

ii. Participação em júris de recrutamento e de avaliação de desempenho, júris de concursos especiais, reequipamento de unidades e outros — 25 %;

iii. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de formação pós-graduada — 25 %;

iv. Atividades de extensão à comunidade (desenvolvimento de projetos de cooperação e consultadoria em organismos e instituições comunitárias locais) — 25 %.

9 — Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em www.estsp.ipp.pt, no separador “Recursos Humanos” e em seguida “Concursos-Docentes”.

10 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Agostinho Luís da Silva Cruz, Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico Porto;

Vogais:

Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos;

Rui Assunção Esteves Pimenta, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Margarida Maria Fernandes Serrano, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Ana Sofia Pinto de Carvalho Sá Couto, Professora Associada do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Nuno Maria Trigueiros da Silva Cunha, Assistente Graduado da Unidade Local de Saúde de Matosinhos — Hospital Pedro Hispano.

13 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital é divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série de *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet da ESTSP, www.estsp.ipp.pt.

23 de maio de 2013. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

206996541

Edital n.º 570/2013

Abertura de concurso documental para professor-adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com período experimental de 5 anos

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, e pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, anexo ao Despacho n.º 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17.3, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 17 de maio de 2013, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15836/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10.7, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, para a área técnico-científica de Cardiopneumologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto (ESTSP), do Instituto Politécnico do Porto (IPP).

1 — Local de trabalho — instalações da ESTSP.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).